



# Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



**DECRETO N.º 007/2018**

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do senhor Generoso Rosa de Souza, Tio do vereador Rubes Ferreira, dando outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,**

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta Luto Oficial por 02 dias na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do senhor Generoso Rosa de Souza, Tio do vereador Rubes Ferreira, dando outras providências.

**Parágrafo Único:** A Sessão Ordinária do dia 26 de junho fica prorrogada para o dia 27 de junho as 09h30min.

**Art. 2º** A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** em 25 de junho de 2018.

  
**ELSON LUIZ GÚTERVIL**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**



do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R\$. 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2018.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Torrezan do Nascimento  
**Código Identificador:**0211F9AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº5.917/2.018**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), com as seguintes especificações:

|                                                                                              |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                 |
| 1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA                                      |                 |
| 1204.10.305.0013.2.066-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLÓGICA                           |                 |
| 3.1.90.11.998-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494                                              | R\$. 42.000,00  |
| 3.1.90.13.999-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1494                                                | R\$. 28.000,00  |
| 1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                |                 |
| 1206.10.302.0010.2.070-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                |                 |
| 3.1.90.11.403-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303                                              | R\$. 21.000,00  |
| 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                        |                 |
| 1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                                |                 |
| 1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%               |                 |
| 3.1.90.11.474-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104                                              | R\$. 70.000,00  |
| 3.1.90.13.475-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104                                                | R\$. 16.000,00  |
| 3.1.90.16.476-OUTRAS DESP.VARIAVEIS-P.C.-FONTE 1104                                          | R\$. 27.000,00  |
| 1302.12.365.0007.2.041-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR - FUNDEF 60% |                 |
| 3.1.90.11.552-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101                                              | R\$. 80.000,00  |
| 3.1.90.13.553-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101                                                | R\$. 15.000,00  |
| TOTAL                                                                                        | R\$. 299.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

|                                                                         |                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |                 |
| 1206-DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                              |                 |
| 1206.10.301.0010.2.069-PROGRAMA NASF-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA |                 |
| 3.1.90.11.1004-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494                        | R\$. 70.000,00  |
| 1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                    |                 |
| 1502-DEPARTAMENTO MANUT.EQUIP.MÁQUINAS E VEÍCULOS                       |                 |
| 1502.15.451.0006.1.007-PAV.ASF. NAS RUAS DE BAIRROS DE GOIOERÊ          |                 |
| 4.4.90.51.775-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 1000                             | R\$. 229.000,00 |
| TOTAL                                                                   | R\$. 299.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2018.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Torrezan do Nascimento

**Código Identificador:**30127E31

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**DECRETO Nº 007/2018**

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do senhor Generoso Rosa de Souza, Tio do vereador Rubes Ferreira, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

**DECRETA:**

Art. 1º Decreta Luto Oficial por 02 dias na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do senhor Generoso Rosa de Souza, Tio do vereador Rubes Ferreira, dando outras providências.

Parágrafo Único: A Sessão Ordinária do dia 26 de junho fica prorrogada para o dia 27 de junho as 09h30min.

Art. 2º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2018.

**ELSON LUIZ GUTERVL**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Fernanda Bertuol

**Código Identificador:**C747E0E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar os serviços de conserto de cadeiras giratórias e persianas na Câmara Municipal de Goioxim.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
**CNPJ:** 01.607.629/0001-67

**CONTRATADO:** CONCÓRDIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
**CNPJ:** 28.140.471/0001-14

**VALOR GLOBAL R\$:** 2.542,60 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

**ASSINATURA:** 25/06/2018

**PRAZO DE ENTREGA:** até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços.

**Publicado por:**

Fernanda Bertuol

**Código Identificador:**023A673A

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**AVISO PP 056 2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2018**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de